



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

## **Estudos Preliminares**

### **Objeto de planejamento:**

Implantação de controle de acesso e circulação no prédio localizado na Rua Sete de Sembro, n. 722.

### **1. Necessidade da contratação**

A contratação é necessária para implementar o efetivo controle sobre o trânsito de pessoas, materiais e equipamentos nas dependências do prédio a partir da imissão na posse, bem como oferecer apoio às atividades da equipe de Segurança Institucional do quadro de pessoal do Tribunal.

### **2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico**

A contratação enquadra-se no planejamento estratégico do TRE-RS na perspectiva “PESSOAS E RECURSOS” e objetivo estratégico “Aperfeiçoar a Infraestrutura Física”, propondo logística e estrutura de suporte adequadas para o atingimento da missão institucional.

A contratação, por se tratar de demanda superveniente, deve ser incluída no plano de contratações de 2019.

### **3. Opções disponíveis no mercado**

**3.1 Opção 1** – Contratação de serviços de vigilância com implantação de postos de que atuam 24 horas por dia, sete dias da semana, com acréscimo de postos em horário de expediente. Permite implantar o controle de acesso e circulação no padrão já adotado pelo TRE-RS.

Apresenta as seguintes vantagens:

- a) Presença ostensiva de vigilante na portaria do prédio para controlar o acesso de pessoas, veículos e materiais.
- b) Permite a adoção de medidas imediatas em caso de tentativa de acesso indevido, arrombamento, invasão ou depredação 24 horas por dia.
- c) Permite, pelas rondas estabelecidas para os horários sem expediente, verificar a funcionalidade dos diversos sistemas de infraestrutura (luz, elevadores, instalações hidráulicas, sistema de bombas de recalque, iluminação), acionando a unidade responsável em caso de alteração.
- d) Permite, em caso de intempéries que causam danos, tomar medidas imediatas para preservar o patrimônio e acionar as equipes responsáveis do TRE-RS.
- e) Em caso de incêndio operar os sistemas, acionar os bombeiros e equipes do TRE-RS.
- f) Dispensa o plantão de equipes de servidores (plantão no prédio ou sobreaviso) para atendimento das demandas acima mencionadas.

Apresenta como desvantagem o custo elevado.

**3.2 Opção 2** – Contratação de serviço de videomonitoramento eletrônico com serviço de portaria eletrônica, com atendimento no local monitorado, quando necessário.

Apresenta como vantagens:

- a) Acompanhamento 24 horas dos acessos por porteiro eletrônico.
- b) Custo reduzido.

Apresenta como desvantagens:

- a) Necessidade de sobreaviso permanente de servidores para atender as demandas do sistema proposto.
- b) Necessidade de conexão lógica de comunicação adequada com a contratada para o videomonitoramento remoto que, quando inoperante, inviabiliza a prestação do serviço e prejudica o controle desejado.
- c) Não há os benefícios decorrentes das rondas, prejudicando os resultados decorrentes das ações imediatas possíveis quando da presença de profissionais nas instalações.
- d) Necessidade de adequar os acessos para implantação de sistema de clausuras para dar efetividade na operação remota. Esta medida fica prejudicada em relação aos acessos à garagem do subsolo pelas características estruturais existentes.

#### 4. Justificativa para a solução adotada

Considerando as características de utilização das instalações, as demandas das diversas unidades do TRE-RS e a necessidade de controlar o acesso ao prédio, conclui-se que a opção mais adequada disponível no mercado é contratação de serviços terceirizados de vigilância.

A opção se deve às vantagens já mencionadas, considerando a complexidade das instalações e o possibilitar a adoção imediata de medidas para manter a integridade das instalações.

Em matéria de segurança, a ostensividade com a presença de profissionais no local a ser preservado é a medida mais indicada para inibir ações danosas ao patrimônio.

A solução proposta é idêntica à utilizada pelo TRE-RS nos prédios Sede e Anexos I e II, mostrando-se eficiente e eficaz no atendimento às necessidades. Também é a solução adotada para as instalações do TRF/4, TRT/4 e TJRS, nesta Capital.

#### 5. Descrição da solução adotada

##### 5.1 Descrição do objeto

Contratação de prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio no edifício localizado na Rua Sete de Setembro, n. 722, nesta Capital.

##### 5.2 Quantitativo de postos a serem instalados

Posto	Jornada diária	Turno	Escala	Dias da Semana	Líder equipe	Quant. Postos	Número de Profissionais
Armado	12 h	Diurno	12x36	Segunda-Feira a Domingo	Sim	01	2
Armado	12 h	Diurno	12x36	Segunda-Feira a Domingo	Não	01	2
Armado	12 h	Noturno	12x36	Segunda-Feira a Domingo	Sim	01	2
Armado	12 h	Noturno	12x36	Segunda-Feira a Domingo	Não	01	2
Desarmado	07 h e 48 min	Diurno	5x2	Segunda a sexta-feira	Não	01	1
Desarmado	07 h e 48 min	Diurno	5x2	Segunda a sexta-feira	Não	02	2
<b>Total de Postos de Vigilância</b>						<b>07</b>	

Propõe-se implantar dois postos de vigilância armada para atuar concomitantemente em cada turno de 12 horas para guarnecer os acessos do prédio, procedendo o controle de circulação, a identificação e o registro de acessos e realização de rondas internas conforme discriminado neste termo de referência.

Propõe-se um posto de 7 horas e 48 minutos de vigilância armada para atuar nos dias de expediente para garantir o controle do acesso e circulação nas dependências.

Propõe-se implantar dois postos de vigilância desarmada para atuar nos períodos de maior fluxo de pessoas e veículos (expediente externo) para possibilitar a identificação e cadastramento de servidores e visitantes que desejam acessar o prédio.

O reforço proposto durante o expediente é necessário em vista do grande fluxo de pessoas e a necessidade de celeridade na identificação e cadastramento de pessoas considerando o pouco espaço disponível para área de espera.

Os postos de vigilância desarmada também atuarão no controle de circulação de pessoas no piso térreo (portaria, hall de elevadores, Central de Atendimento ao Eleitor), quando necessário.

O quantitativo total de postos está relacionado diretamente aos pontos de controle levantados, que durante o expediente externo são a portaria principal, acesso à CAE, garagem e transição entre CAE e demais dependências, e fora de expediente os acessos da Sete de Setembro e Siqueira Campos.

Este quantitativo inicial proposto pode ser alterado conforme mecanismos de controle eletrônico a serem implementados (CFTV, controle de acesso por cartão) e leiaute de circulação nos três primeiros pavimentos.

### **5.3 Justificativa para o parcelamento em relação aos demais serviços contratados**

Propõe-se a contratação distinta dos demais serviços terceirizados por se tratar de serviços específicos, com regulamentação própria, que demandam capacitação específica dos profissionais para atuar como prepostos pela Contratada, não sendo usual empresa deste ramo prestar serviços distintos como os contratados pelo Tribunal.

A contratação independente busca evitar o acúmulo de encargos na mesma contratação e minimizar os riscos de descontinuidade simultânea de áreas distintas.

### **5.4 Normativos que regem os serviços a serem contratados**

- Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;
- Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 - CLT;
- Portaria DPF n.º 3.233, de 10 de dezembro de 2012;
- Portaria DPF n.º 891, de 12 de agosto de 1995;
- Instrução Normativa MPOG nº 05 (e alterações), de 25 de maio de 2017;
- Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional “Segurança Patrimonial Privada” – vigência de 2017-2018.

### **5.5 Requisitos da contratação**

Seguir os padrões já estabelecidos para as contratações dos prédios de vigilância nos prédios Sede e Anexos I e II da Capital.

Alterar o pagamento para o regime da competência, condicionado à comprovação do cumprimento de todas obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS.

### **5.5. Vigência inicial**

Propõe-se vigência inicial de 12 meses com possibilidade de prorrogação.

## **6. Continuidade dos serviços**

Os serviços a serem contratados possuem natureza continuada, considerando sua essencialidade, porque visam assegurar de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, a segurança nas instalações pelo controle de circulação de pessoas, materiais e veículos. A interrupção dos serviços pode comprometer significativamente o cumprimento da missão institucional.

## **7. Estimativa de custos**

### **7.1 Estimativa de custos**

Conforme Anexo I.

## **7.2 Proposta de Planilha de Custos e Formação de Preços**

Conforme Anexo II.

### **8. Adequação do ambiente**

A implementação dos postos exige a disponibilização nos acessos de estações de trabalho com os sistemas do TRE-RS para registro de entrada e de saída, aparelhos de telefonia, mesas e cadeiras apropriadas para o desenvolvimento das atividades. Os móveis podem seguir o padrão adotado pelo Tribunal.

### **9. Declaração de viabilidade**

A contratação nos moldes propostos é viável uma vez que existem empresas do ramo atuando no mercado e os requisitos são similares aos praticados na atual contratação do serviço de vigilância nos prédios Sede e Anexos I e II do TRE-RS na Capital.

### **10. Anexos**

**Anexo I** – Planilha de estimativa de custos – Elaborado, no que cabível, conforme metodologia do Caderno Técnico de 2018 (referente à vigilância do Rio Grande do Sul) da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Anexo II** – Preço máximo aceitável por posto.

**Anexo III** – Planilha de custos e Formação de preços a ser preenchida pela empresa classificada em primeiro lugar.

Porto Alegre, RS, 07 de janeiro de 2019.

**Seção de Controle de Acesso e Segurança**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Elaborada conforme Instrução Normativa MPOG nº 5, atualizada pela Instrução Normativa MPOG nº 7.

Subsidiou a elaboração do documento o Caderno Técnico de 2018 referente à vigilância do Rio Grande do Sul da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	---
B	Município/UF (local onde será executado o serviço)	Porto Alegre, RS
C	Ano do Acordo, Convenção coletiva ou Dissídio Coletivo	2018
D	Número de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Vigilância armada diurna – 12 horas	Posto	1
Vigilância armada diurna – 12 horas – Líder	Posto	1
Vigilância armada noturna – 12 horas	Posto	1
Vigilância armada noturna – 12 horas – Líder	Posto	1
Vigilância armada diurna – 7h e 48min	Posto	1
Vigilância desarmada diurna – 7h e 48min	Posto	2

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**Obs Nota 2:** Todos os postos são de dedicação exclusiva.

<b>Postos</b>	<b>Posto 12 horas armado – diurno</b>	<b>Posto 12 horas armado – diurno – líder</b>	<b>Posto 12 horas armado – noturno</b>	<b>Posto 12 horas armado – noturno – líder</b>	<b>Posto armado 7h e 48min</b>	<b>Posto desarmado 7h e 48min</b>
---------------	---------------------------------------	---	--	--	--------------------------------	-----------------------------------

Salário normativo da categoria	1447,60	1447,60	1447,60	1447,60	1447,60	1283,10	1283,10
Horas trabalhadas mensais	220	220	220	220	220	195	195
Valor da hora de trabalho	6,58	6,58	6,58	6,58	6,58	6,58	6,58
Carga horária semanal	44	44	44	44	44	39	39
Dias da Semana	6	6	6	6	6	6	6
Dias do mês	30	30	30	30	30	30	30

## 1. MÓDULOS

### Mão de Obra

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para a composição dos custos referente a mão de obra							
Posto Vigilante	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância e Segurança Armada	Vigilância e Segurança Armada	Vigilância e Segurança Armada	Vigilância e Segurança Armada	Vigilância e Segurança Armada	Vigilância e Segurança Armada	Vigilância e Segurança Armada
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	5173-30	5173-30	5173-30	5173-30	5173-30	5173-30
2 Salário Normativo da Categoria Profissional (em R\$)	1447,60	1447,60	1447,60	1447,60	1283,10	1283,10	1283,10
3 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante	Vigilante	Vigilante	Vigilante	Vigilante	Vigilante	Vigilante
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01-02-2018	01-02-2018	01-02-2018	01-02-2018	01-02-2018	01-02-2018	01-02-2018

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Obs: O salário normativo é o da Convenção Coletiva de Trabalho, com os ajustes relativos à carga horária em cada posto.

### Módulo 1: Composição da Remuneração

I	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)					
			12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Salário base		1.447,60	1.447,60	1.447,60	1.447,60	1.283,10	1.283,10
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	434,28	434,28	434,28	434,28	384,93	384,93
C	Adicional Líder de Equipe	20,00%		289,52		289,52		
D	Adicional de Insalubridade							
E	Adicional Noturno	20,00%		219,54		219,54		
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida	20,00%		188,11		188,11		
G	Adicional para troca de uniforme		33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
	<b>Total</b>		1.914,88	2.204,40	2.322,53	2.612,05	1.701,03	1.701,03

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Obs 1: Base de cálculo da Periculosidade – Salário base.

Obs 2: Adicional do líder de equipe - aplicado o percentual praticado na atual contratação. Base de cálculo – Salário base.

Obs 3: Base de cálculo para o adicional noturno – Salário base + Adicional de Periculosidade.

Obs 4: Adicional com proporção de 58,33% da jornada integral (7 das 12 horas). Base de cálculo – Salário base + Adicional de Periculosidade.

Obs 5: Hora noturna reduzida com proporção de 8,33%. Base de cálculo – Salário base + Adicional de Periculosidade.

Obs 6: Adicional para troca de uniforme. Cláusula 32 da CCT – Os 10 minutos por dia de efetivo serviço serão remunerados na razão de 1/6 (um sexto) do valor da hora normal do vigilante (corresponde a R\$ 1,10 sobre o valor da Hora de R\$ 6,58).

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**  
**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias, Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	13º (décimo terceiro) Salário	156,82	180,95	190,79	214,92	139,00	139,00
B	Férias e Adicional de Férias	209,10	241,27	254,39	286,56	185,34	185,34
	<b>Total</b>	<b>365,92</b>	<b>422,22</b>	<b>445,19</b>	<b>501,48</b>	<b>324,34</b>	<b>324,34</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de janeiro de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Obs 1: Base de cálculo das férias – valores do Módulo 1 sem o adicional de troca de uniforme (Quadro abaixo).

Obs 2: Base de cálculo de férias e adicional de férias – valores do Módulo 1 sem o adicional de troca de uniforme (Quadro abaixo).

Posto	Base de Cálculo					
	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
Base de cálculo para itens do Submódulo 2.1	1881,88	2171,4	2289,53	2579,05	1668,03	1668,03
Base de cálculo para itens do Submódulo 2.2	2247,80	2593,62	2734,72	3080,54	1992,37	1992,37

**Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)					
			12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	INSS	20,00%	449,56	518,72	546,94	616,11	398,47	398,47
B	Salário Educação	2,50%	56,20	64,84	68,37	77,01	49,81	49,81
C	SAT – RAT (Riscos Ambientais do trabalho)	3,00%	67,43	77,81	82,04	92,42	59,77	59,77
D	SESC ou SESI	1,50%	33,72	38,90	41,02	46,21	29,89	29,89

E	SENAI – SENAC	1,00%	22,48	25,94	30,81	27,35	19,92	19,92
F	SEBRAE	0,60%	13,49	15,56	18,48	16,41	11,95	11,95
G	INCRA	0,20%	4,50	5,19	6,16	5,47	3,98	3,98
H	FGTS	8,00%	179,82	207,49	246,44	218,78	159,39	159,39
<b>Total</b>			<b>827,20</b>	<b>954,45</b>	<b>1133,64</b>	<b>1006,38</b>	<b>733,19</b>	<b>733,19</b>

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo I e o Submódulo 2.1.

Obs Nota 2: Para a vigilância a Lei n. 12740/2012 estabeleceu a Periculosidade em 30%.

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)						
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – armado – diurno – líder	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Transporte	85,57	85,57	85,57	85,57	112,21	112,21	112,21
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação	230,76	230,76	230,76	230,76	338,45	338,45	338,45
C	Outros (especificar)							
<b>Total</b>		<b>316,33</b>	<b>316,33</b>	<b>316,33</b>	<b>316,33</b>	<b>450,66</b>	<b>450,66</b>	<b>450,66</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Obs 1: Transporte para os postos de 12h com desconto proporcional aos dias trabalhados (50%).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Valor VT	
4,30	

Posto	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
Base de cálculo para Transporte	1447,6	1447,60	1447,60	1447,60	1283,10	1283,10
N. Dias trabalhados no mês	15	15	15	15	22	22

#### Cálculo do VT

Custo total	129,00	129,00	129,00	129,00	189,20	189,20
Valor do desconto	43,43	43,43	43,43	43,43	76,99	76,99
Custo efetivo	85,57	85,57	85,57	85,57	112,21	112,21

#### Cálculo do VA

Custo total	288,45	288,45	288,45	288,45	423,06	423,06
Valor do desconto	57,69	57,69	57,69	57,69	84,61	84,61
Custo efetivo	230,76	230,76	230,76	230,76	338,45	338,45



2	Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)						
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – armado – diurno – líder	7 h e 48 min – desarmado – diurno
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	365,92	422,22	445,19	501,48	324,34	324,34	324,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	827,20	954,45	1.006,38	1.133,64	733,19	733,19	733,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	316,33	316,33	316,33	316,33	450,66	450,66	450,66
	<b>Total</b>	<b>1.509,45</b>	<b>1.693,00</b>	<b>1.767,90</b>	<b>1.951,45</b>	<b>1.508,19</b>	<b>1.508,19</b>	<b>1.508,19</b>

### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)						
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – armado – diurno – líder	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Aviso Prévio Indenizado	256,82	292,30	306,78	342,26	240,69	240,69	240,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado							
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	80,92	93,37	98,45	110,90	71,73	71,73	71,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	28,54	32,48	34,09	38,03	26,74	26,74	26,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado							
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	8,99	10,37	10,94	12,32	7,97	7,97	7,97
	<b>Total</b>	<b>375,27</b>	<b>428,53</b>	<b>450,26</b>	<b>503,51</b>	<b>347,13</b>	<b>347,13</b>	<b>347,13</b>

Obs 1: Aviso prévio indenizado - Considerada a duração do contrato de trabalho de 12 meses (provisionamento em 12 meses). Base de cálculo Módulo 1 + Módulo 2 (sem a incidência dos encargos previdenciários da GPS).

Obs 2: Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado - Considerada o FGTS recolhido e aplica 50%.

Obs 3: Aplicado na proporção de 90% de aviso prévio indenizado e 10% de aviso prévio trabalhado.

Posto	Aviso prévio indenizado						
	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – armado – diurno – líder	7 h e 48 min – desarmado – diurno
Módulo 1 + Módulo 2	3.424,33	3.897,40	4.090,43	4.563,50	3.209,22	3.209,22	3.209,22
INSS	449,56	518,72	546,94	616,11	398,47	398,47	398,47
FGTS	179,82	207,49	218,78	246,44	159,39	159,39	159,39
Base de cálculo	2.794,95	3.171,19	3.324,71	3.700,95	2.651,36	2.651,36	2.651,36
	Aviso prévio trabalhado						
Módulo 1 + Módulo 2	3.424,33	3.897,40	4.090,43	4.563,50	3.209,22	3.209,22	3.209,22
Base de cálculo	3.424,33	3.897,40	4.090,43	4.563,50	3.209,22	3.209,22	3.209,22

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o Módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

##### Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Substituto na cobertura de férias	158,32	180,25	189,20	211,13	204,61	204,61
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	3,39	3,86	4,05	4,52	4,38	4,38
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	7,30	8,31	8,72	9,73	9,43	9,43
D	Substituto na cobertura de Afastamento por doença	26,39	30,04	31,53	35,19	34,10	34,10
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)						
	<b>Total</b>	<b>195,39</b>	<b>222,46</b>	<b>233,50</b>	<b>260,57</b>	<b>252,53</b>	<b>252,53</b>

	Dias de substituto por profissional (no ano)	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
	Cobertura de férias	15	15	15	15	20,7123	20,7123
	Cobertura de Licença-Paternidade	0,3213	0,3213	0,3213	0,3213	0,4436	0,4436
	Cobertura de acidente de trabalho	0,6913	0,6913	0,6913	0,6913	0,9545	0,9545
	Cobertura de afastamento por doença	2,5	2,5	2,5	2,5	3,4521	3,4521
	Custo diário para repositor						
	(Mód. 1 + Mód. 2 + Mód. 3)	3799,61	4325,93	4540,69	5067,02	3556,35	3556,35
	Base de cálculo (custo por dia)	126,65	144,20	151,36	168,90	118,55	118,55

##### Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Obs 1: O intervalo será gozado em todos os postos conforme escala aprovada pelo gestor do contrato. Para os postos de 12 horas será o período mínimo previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
4.1	Substituto nas Ausências Legais	195,39	222,46	233,50	260,57	252,53	252,53
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	<b>195,39</b>	<b>222,46</b>	<b>233,50</b>	<b>260,57</b>	<b>252,53</b>	<b>252,53</b>

#### Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Uniformes	79,90	90,97	95,48	106,55	76,18	76,18
B	Materiais	39,95	45,48	47,74	53,28	38,09	38,09
C	Equipamentos	41,95	47,76	50,13	55,94	39,99	7,62
D	Alarme monitorado (Pânico)	55,35	63,01	66,14	73,81	26,38	52,77
E	Outros (especificar)						
	<b>Total</b>	<b>217,15</b>	<b>247,22</b>	<b>259,50</b>	<b>289,58</b>	<b>180,64</b>	<b>174,65</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

Posto	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
Base de cálculo (Mód. 1 + Mód. 2 + Mód. 3 + Mód. 4)	3995,00	4548,38	4774,19	5327,58	3808,88	3808,88
Uniforme	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Materiais	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Equipamentos	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	0,20%
Percentual do Sistema de alarme	16,40	18,67	19,60	21,87	7,82	15,64

Valor mensal alarme monitorado	337,47
--------------------------------	--------

Obs 1: Itens A, B e C - Distribuído o valor nos itens para compor o percentual de 3,05% nos postos de 12 horas e 5,12 nos postos de 7 h e 48 min (percentual recomendado no Caderno Técnico).

Obs 2: Item D - Por ser material adicional (não usual), o valor do sistema de alarme foi diluído na proporção dos valores dos postos. Base: contrato no Depósito de Urnas em Porto Alegre com custo mensal de R\$ 337,47.

#### Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
	%						
A	Custos Indiretos	252,73	287,74	302,02	337,03	239,37	239,01
B	Lucro	286,00	325,62	341,79	381,41	270,89	270,48
C	Tributos						
C.1	Tributos Federais (especificar) – PIS	27,38	31,17	32,72	36,51	25,93	25,89
C.2	Tributos Federais (especificar) - COFINS	126,36	143,87	151,01	168,51	119,69	119,51
C.2	Tributos Estaduais (especificar)						

C.3	Tributos Municipais (especificar) - ISS	5,00%	210,61	239,78	251,68	280,86	199,48	199,18
<b>Total</b>			<b>903,08</b>	<b>1.028,18</b>	<b>1.079,22</b>	<b>1.204,32</b>	<b>855,35</b>	<b>854,07</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Obs 1: Percentual do lucro antes do Imposto de Renda.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Posto	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
Base de cálculo (Mód 1 + Mód. 2 + Mód. 3 + Mód 4 + Mód. 5)	4212,14	4795,61	5033,68	5617,16	3989,52	3983,53

## 2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Valor (R\$)					
	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>						
A Módulo 1 – Composição da Remuneração	1.914,88	2.204,40	2.322,53	2.612,05	1.701,03	1.701,03
B Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.509,45	1.693,00	1.767,90	1.951,45	1.508,19	1.508,19
C Módulo 3 – Provisão para Rescisão	375,27	428,53	450,26	503,51	347,13	347,13
D Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	195,39	222,46	233,50	260,57	252,53	252,53
E Módulo 5 – Insumos Diversos	217,15	247,22	259,50	289,58	180,64	174,65
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>4.212,14</b>	<b>4.795,61</b>	<b>5.033,68</b>	<b>5.617,16</b>	<b>3.989,52</b>	<b>3.983,53</b>
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	903,08	1.028,18	1.079,22	1.204,32	855,35	854,07
<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>5.115,22</b>	<b>5.823,79</b>	<b>6.112,91</b>	<b>6.821,48</b>	<b>4.844,88</b>	<b>4.837,60</b>

## 3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B) (em R\$)	Quant. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C) (em R\$)	Quant. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E) (em R\$)
I 12 h – armado – diurno	5.115,22	2	10.230,45	1	10.230,45
II 12 h – armado – diurno – líder	5.823,79	2	11.647,57	1	11.647,57
III 12 h – armado – noturno	6.112,91	2	12.225,81	1	12.225,81
IV 12 h – armado – noturno – líder	6.821,48	2	13.642,96	1	13.642,96
V 7 h e 12 min – armado – diurno	4.844,88	1	4.844,88	1	4.844,88

VI.	7 h e 12 min – desarmado – diurno	4.837,60	1	4.837,60	2	9.675,20
Valor Mensal dos Serviços (I + II + III + IV + V + VI)						<b>62266,87</b>

#### 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					
	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A Valor proposto por unidade de medida*	12	12	12	12	12	12
B Valor mensal do serviço	10.230,45	11.647,57	12.225,81	13.642,96	4.844,88	9.675,20
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	<b>747202,48</b>					

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

#### 5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (em R\$)
I. 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	10.230,45	1	10.230,45
II. 12 (doze) horas diurnas, líder de equipe, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	11.647,57	1	11.647,57
III. 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	12.225,81	1	12.225,81
IV. 12 (doze) horas diurnas, líder de equipe, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.	13.642,96	1	13.642,96
V. 7 (sete) horas e 48 (quarenta e oito) minutos diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante armado.	4.844,88	1	4.844,88
VI. 7 (sete) horas e 48 (quarenta e oito) minutos diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante desarmado.	4.837,60	2	9.675,20
<b>TOTAL</b>			<b>62.266,87</b>

Nota: Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, deve ser observado o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa.

Obs em relação à Nota: Não prevista outra possibilidade (retirada a linha de possibilidade de acréscimo).



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo II**

**Preço máximo aceitável para cada posto**

Atendendo, ajustado proporcionalmente no que cabível, metodologia do Caderno Técnico de 2018 (referente à vigilância do Rio Grande do Sul) elaborado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

<b>Posto</b>	<b>Preço Máximo Aceitável</b>
Posto 12x36 h de vigilância armada – diurno	10.885,58
Posto 12x36 h de vigilância armada – diurno – líder de equipe	12.393,45
Posto 12x36 h de vigilância armada – noturno	13.027,43
Posto 12x36 h de vigilância armada – noturno – líder de equipe	14.537,50
Posto 39 h semanais de vigilância armada – diurno	5.155,13
Posto 39 h semanais de vigilância desarmada – diurno	5.147,39

**Obs 1:** Os postos de 12x36 h de vigilância armada, líder de equipe, têm o preço máximo aceitável ajustado de modo a manter a proporção dos valores dos postos de vigilância normal e líder de equipe apurados no Anexo I (Acréscimo de 13,851981% no posto de líder diurno e 11,591461% no posto de líder noturno).

**Obs 2:** Os postos de 7 h e 48 min de vigilância, armada e desarmada, têm o preço máximo aceitável ajustado de modo a manter a proporção dos valores com o do posto de vigilância 12 horas diurno apurado no Anexo I (Proporção de 47,357448% no posto de vigilância armada e 47,286287 no posto de vigilância desarmada).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**

**Planilha de custos e Formação de preços a ser preenchida pela empresa classificada em primeiro lugar**

Elaborada conforme Instrução Normativa MPOG nº 5, atualizada pela Instrução Normativa MPOG nº 7.

**ANEXO I do CONTRATO n. \_\_\_\_/20XX**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF (local onde será executado o serviço)
C	Ano do Acordo, Convenção coletiva ou Dissídio Coletivo
D	Número de meses de execução contratual

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
12 h – armado – diurno		
12 h – armado – diurno – líder		
12 h – armado – noturno		
12 h – armado – noturno – líder		
7 h e 48 min – armado – diurno		
7 h e 48 min – desarmado – diurno		

**Nota 1:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota 2:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão de Obra**

Mão de Obra vinculada à execução contratual

Dados para a composição dos custos referente a mão de obra						
Posto Vigilante	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)						
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
2 Salário Normativo da Categoria Profissional (em R\$)						
3 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)						
4 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)						

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

I	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)							
			12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno		
A	Salário base									
B	Adicional de Periculosidade									
C	Adicional Líder de Equipe									
D	Adicional de Insalubridade									
E	Adicional Noturno									
F	Adicional de Hora Noturna Reduzida									
G	Adicional para troca de uniforme									
Total										

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

#### Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias, Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	13º (décimo terceiro) Salário						
B	Férias e Adicional de Férias						
Total							

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de janeiro de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

##### Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Valor (R\$)	



2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	INSS	20,00%						
B	Salário Educação	2,50%						
C	SAT – RAT (Riscos Ambientais do trabalho)	3,00%						
D	SESC ou SESI	1,50%						
E	SENAI – SENAC	1,00%						
F	SEBRAE	0,60%						
G	INCRA	0,20%						
H	FGTS	8,00%						
<b>Total</b>								

**Nota 1:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 2:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota 3:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

### Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Transporte						
B	Auxílio-Refeição/ Alimentação						
C	Outros (especificar)						
<b>Total</b>							

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

2	Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						
2.3	Benefícios Mensais e Diários						
<b>Total</b>							

### Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)					
		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Aviso Prévio Indenizado						
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado						
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado						
D	Aviso Prévio Trabalhado						

E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado									
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado									
<b>Total</b>										

#### Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

**Nota 1:** Os itens que contemplam o Módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

##### Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

		Valor (R\$)					
4.1	Substituto nas Ausências Legais	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Substituto na cobertura de férias						
B	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade						
C	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho						
D	Substituto na cobertura de Afastamento por doença						
E	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)						
<b>Total</b>							

##### Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

		Valor (R\$)			
4.2	Substituto na Intraornada	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação				
<b>Total</b>					

#### Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
4.1	Substituto nas Ausências Legais						
4.2	Substituto na Intraornada						
<b>Total</b>							

#### Módulo 5 – Insumos Diversos

		Valor (R\$)					
5	Insumos Diversos	12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Uniformes						



I	12 h – armado – diurno						
II	12 h – armado – diurno – líder						
III.	12 h – armado – noturno						
IV.	12 h – armado – noturno – líder						
V.	7 h e 12 min – armado – diurno						
VI.	7 h e 12 min – desarmado – diurno						
<b>Valor Mensal dos Serviços (I + II + III + IV + V + VI)</b>							

#### 4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

		VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				VALOR (R\$)	
DESCRIÇÃO		12 h – armado – diurno	12 h – armado – diurno – líder	12 h – armado – noturno	12 h – armado – noturno – líder	7 h e 48 min – armado – diurno	7 h e 48 min – desarmado – diurno
A	Valor proposto por unidade de medida*						
B	Valor mensal do serviço						
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)						

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

#### 5. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

	ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (em R\$)
I.	12 (doze) horas diurnas, líder de equipe, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
II.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			

III.	12 (doze) horas noturnas, líder de equipe, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
IV.	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes armados em turnos de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas.			
V.	7 (sete) horas e 48 (quarenta e oito) minutos diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante armado.			
VI.	7 (sete) horas e 48 (quarenta e oito) minutos diurnas de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante desarmado.			
<b>TOTAL</b>				

**Nota:** Nos casos de inclusão de outros tipos de postos, deve ser observado o disposto no item 4 do Anexo VI-A, desta Instrução Normativa.

## **Alterações propostas no TR CADMI n. 01/2019**

### **Item 1:**

Ajustado o termo de referência para abranger em uma única contratação todas as necessidades de serviço de vigilância nos edifícios da Justiça Eleitoral em Porto Alegre.

### **Item 2:**

Como ainda não está estabelecido um cronograma definitivo de ocupação do Ed. Assis Brasil, além dos postos de 12 horas está sendo proposta a instalação de um posto armado de 7h e 48min para dar suporte nas demandas de controle de acesso. Isto considerando que estarão operando no prédio a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria de Infraestrutura Predial a partir de abril de 2019, unidades com pouca demanda por parte do público externo. Assim, quando da ocupação dos espaços por mais unidades, será reavaliada a necessidade de mais postos de vigilância em dias úteis, condição que pode ser suprida por aditamento contratual.

### **Item 3:**

Sugere-se manter o atual quantitativo de postos de vigilância nos edifícios Sede e Anexos.

### **Item 4:**

Proposto o início dos serviços para 01-11-2019 com rescisão do contrato n. 39/2015 em 31-10-2019, um mês antes do término da vigência.

### **Item 5:**

A proposição para início dos serviços em 01-11-2019 considera que o contrato n. 39/2019 seja aditado para manter os quatro postos atuando no edifício Assis Brasil até 31-10-2019.

### **Item 6:**

A transição entre contratos, configurada pelo término da vigência dentro do período eleitoral, em especial entre 01 de julho e 30 de novembro, gera preocupação do gestor em vista do grande volume de atividades que ocorrem no período. Em matéria de segurança, a transição neste período não é desejável. Por isso, sugere-se que a nova contratação tenha vigência inicial de 12 meses e, podendo ser prorrogada, seja por períodos de 12 meses, condicionando a última prorrogação em seis meses.

### **Item 7:**

Ajustada a terminologia de gestão em conformidade com a IN DG n. 56/2019.

**SESEG**



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Contratação de Serviços - 0001918-43.2019.6.21.8000**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0107121.

**ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO TR CADMI N. 01-F/2019**

**Item 1:**

Alterados os postos de vigilância de 7h e 48min para 8h e 48min. A nova proposição atende as necessidades da área de segurança ampliando o horário de atuação destes postos e eliminando possibilidade de passivo trabalhista motivado por diferenças salariais decorrentes de contratação de postos com jornada reduzida. A medida evita também a troca constante de profissionais.

**Item 2:**

Incluída a previsão de o cálculo do Adicional de Periculosidade nos postos de 6 horas tomar como base de cálculo o salário normativo da categoria.

Informamos que as alterações majoraram a estimativa de custos da contratação em R\$ 52.153,54.

Informamos, também que o custo total da contratação foi majorado devido à correção dos cálculos na consolidação dos dados.

Porto Alegre, 27 de maio de 2019.

**ALBERTO RAFAEL MOREIRA FERREIRA**  
**SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rafael Moreira Ferreira, Chefe de Seção**, em 27/05/2019, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0107121** e o código CRC **979638B8**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294 8304